Anno de 1843. Segunda Feira 2 de Janeiro Anno XIX. N. 1.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21.
Boa-vista e Flores a 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
2 Seg. s. Izidoro B M.
3 Terç. s. Aprigo B.
4 Quart. s. Tito Discipulo de s. Paulo.
5 Quint. s. Simião Estellita.
6 Sext. ✠ Dia dos Reis Magos.
7 Sab. s. Theodoro Monge.
8 Dom. s. Lourenço Justiniano Patriarca.

BIBLIOTHECA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS. — No dia 30 de dezembro.

			compra	venda
Cambio sobre Londres 27 ½ Nominal.		Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,100	15,200
« « Paris 350 reis por franco.		« « « N.	14,800	15,000
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.		« « de 4,000	8,300	8,500
		Prata-Patacões	1,750	1,770
Moeda de cobre 3 por 100 de desconto.		« Pezos Columnares	1,750	1,770
Idem de letras de boas firmas 1 ½.		« ditos Mexicanos	1,750	1,770

PHASES DA LUA NO MEZ DE JANEIRO.
Lua Nova á 30, á 9 horas e 42 m. da manh. | Lua cheia á 16, ás 5 horas e 36 m. da manh.
Quart. cresc. á 8, ás 5 horas e 52 m. da tard. | Quart. ming. á 22, ás 10 horas e 42 m. da t.

Preamar do dia 2 de Janeiro.
1.ª a 6 horas e m. 6 da manhãa. | 2.ª a 6 horas e 30 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente, participando-lhe o embarque do batalhão provisorio, e remettendo-lhe o mappa da força do mesmo batalhão.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., rogando-lhe a expedição de suas ordens ao delegado da cidade de Goianna, afim de fazer transportar a esta capital, o soldado de linha Manoel Joaquim Feitosa da Cruz, que ali se conservava doente

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. communicando-lhe, que na relação dos recrutas vindos da Parahiba do Norte, estavão comprehendidos os trez desertores, cujos destinos já havia participado em officio de 7, e as 4 praças constantes das guias remettidas com officio de 6, e que alem dos recrutas incluidos na relação, forão encontrados a bordo mais 5, que assentarão praça no batalhão provisorio.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr, transmettindo lhe informado o requerimento do cabo de esquadra Francisco Pinheiro, do terceiro batalhão de artilharia a pé, no qual supplicava a S. M. o Imperador demição do serviço, por ter finalisado o tempo porque era obrigado a servir.

Outro no mesmo sentido, remettendo o requerimento do cabo de esquadra Jacob Francisco de Medeiros.

Outro no mesmo sentido, remettendo o requerimento do cabo de esquadra Antonio Joaquim de Freitas.

Outro no mesmo sentido, remettendo o requerimento do soldado Joaquim José Barreto.

Outro no mesmo sentido, remettendo o requerimento do soldado Felix da Silva.

Dito — Ao inspector da thesouraria remettendo-lhe a relação dos officiaes do batalhão provisorio, que deixavão prestações as suas familias, a contar do primeiro de fevereiro do anno vindouro em diante

Dito — Ao mesmo remettendo-lhe os papeis de contabilidade do destacamento do termo de Iguarassú, relativos ao mez de novembro, afim de serem pagos, no caso de estarem conformes.

Dito — Ao mesmo, remettendo lhe os papeis de contabilidade do destacamento de Muribeca, de 8 de julho, a 25 de outubro para serem pagos, deduzindo se a importancia que por conta foi abonada.

Dito — Ao mesmo, remettendo-lhe os papeis de contabilidade do destacamento do Páo do alho, relativos ao mez de novembro ultimo.

Dito — Ao commandante geral do corpo de policia, remettendo-lhe a quantia de rs. 1$500, que o furriel Abrantes ficara a dever á caixa do dito corpo.

Dito — Ao commandante do destacamento do termo de S. Antão, respondendo ao seu officio de 11, que tratava dos seus vencimentos, e do destacamento.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do batalhão provisorio, significando-lhe, que o Exm Sr. Presidente por seu officio datado de hontem, o mandava ellogiar pelo zelo, e intelligencia que no desempenho dos seus deveres desenvolvera durante a sua residencia nesta provincia; assegurando-lhe que sempre lhe merecera inteira confiança.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do terceiro batalhão de artilharia a pé, mandando excluir do mesmo, ao corneta Antonio Ferreira da Trindade, que obtivera na corte demissão a 10 de novembro ultimo, em virtude de inspecção que ali sofrera.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, mandando excluir do mesmo o guarda Jeronimo Gomes, por ser desertor do corpo de policia, a cujo commandante devia remettel-o com segurança.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do batalhão de artilharia, pedindo-lhe informações acerca do documento de divida, que na caixa do hospital deixara o tenente reformado Antonio Rodrigues de Almeida

Dito—Ao dezembargador chefe de policia, sobre os musicos de contracto do batalhão provisorio, que faltarão ao embarque, ausentando-se com o fardamento, armamento, e instrumentos.

Dito—Ao mesmo, communicando-lhe que assentarão praça os recrutas João Francisco, e Luiz Felix da Costa, ficando em custodia para provarem izempções que allegarão Francisco Antonio Basilio, e José Antonio, constantes do seo officio desta data.

Dito—Ao mesmo, pedindo a sua opinião, ouvindo o recrutador, acerca das provas apresentadas pelo recruta Francisco Antonio.

Dito—Ao tenente coronel commandante do batalhão de Muribeca, respondendo ao seo officio, que acompanhou os papeis de contabilidade do destacamento, de 8 de julho a 25 de outubro deste anno.

IDEM DO DIA 14.

Officio — Ao Exm. Presidente, communicando-lhe que o recruta Joaquim Joze de S. Anna fora posto em custodia, por allegar ser filho unico de viuva, e ter a seu cargo a sustentaçaõ de sua mãi, rogando-lhe houvesse de mandar ouvir ao Sub-Delegado que o recrutou, a respeito das provas que apresentou, para poder com conhecimento deferir o seu requerimento.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, afim de mandar recolher em lugar seguro os volumes pertencentes a parte da bagagem do batalhão provisorio, que deixou de embarcar, afim de serem opportunamente enviados para a corte.

Dito—Ao inspector da thesouraria, dando-lhe os esclarecimentos que pedira o commissario fiscal do ministerio da guerra, a cerca do major Queiroz Coutinho.

Dito—Ao mesmo, remettendo-lhe competentemente reformados, os papeis de contabilidade do destacamento de Pajeú de Flores, ficando assim satisfeita a exigencia do commissario fiscal.

Dito—Ao tenente coronel do batalhão de I. de G. N. destacado, sobre a maneira de tornar effectivas as licenças que concedera por despacho, a differentes praças do mesmo batalhão.

Dito—Ao dezembargador chefe de policia, communicando-lhe que mandara assentar praça ao recruta Anacleto Gomes da Costa, que remettera com o seo officio de hontem.

Dito—Ao mesmo, disendo-lhe que mandara assentar praça ao recruta Francisco Germano, por em custodia a outro de nome Manoel da Cruz que allegou izempções, e devolvendo o preto Luiz dos Santos, que diz ser captivo, e por não ter a precisa capacidade para o serviço militar.

Dito—Ao delegado da freguezia de Agoa-Preta, devolvendo lhe os papeis de contabilidade do destacamento, relativos aos mezes de novembro, e dezembro, para serem em forma organisados, e estabelecendo a maneira porque devia ser o destacamento pago de seos vencimentos.

Portaria — Ao commandante do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, mandando d'ordem da presidencia, excluir o guarda Jeronimo da Costa Lima, requesitando ao commandante a competente restituição.

Dita -- Ao commandante do deposito, mandando reconhecer soldado particular, ao 1. sargento Martiniano de Barros Branco.

IDEM DO DIA 15.

Officio — Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe em dupplicata o mappa da força de linha, existente na provincia, pertencente ao mez de novembro desto anno.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. transmittindo-lhe a relação nominal dos individuos voluntarios, e recrutados, que assentarão praça no mez proximo findo

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., rogando-lhe a expedição de suas ordens ao Director do arsenal de guerra, para mandar uma lancha, e pessoa receber no quartel do Hospicio os objectos d'armamento, equipamento, e utensis, pertencentes ao batalhão provisorio, os quaes por desnecessarios deixárão de embarcar.

Dito --- Ao mesmo Exm. Sr., communicando-lhe, que havião deixado de embarcar alguns volumes, pertencentes a bagagem do batalhão provisorio, e que podendo parte destes volumes seguirem em uma embarcação que estava hoje a se fazer de vela, conforme participava o inspector do arsenal de marinha, bom seria fazer a remessa, fasendo a necessaria communicação

Dito -- Ao mesmo Exm Sr., communicando lhe, que o sargento quartel mestre do 5° batalhão de caçadores Urbano Fernandes Barros, e soldado Manoel Rodrigues da Silveira, estando ligados ao batalhão provisorio como addidos, seguirão para a côrte, ficando assim cumprida a sua ordem do 1.° do p. passado.

Dito -- Ao mesmo Exm. Sr. remettendo-lhe o processo verbal do R. Pedro Alves das Chagas, da companhia d'artifices. para ser presente a junta de justiça, e della obter final sentença.

(Continuar-se-ha.)

INTERIOR.

RELAÇÕES DO BRASIL COM A INGLATERRA.

Grande serviço prestrou de certo o *Diario* ao paiz publicando as correspondencias do Sr. Montezuma. Incitado por ellas, um defensor do nobre ministro de estrangeiros tem publicado no *Jornal do Commercio* um sem n. de notas que revelam ao paiz o estado de nossas relações com a Inglaterra, e o modo por que hão sido zelados a dignidade e os interesses nacionaes

Acolhemos em nossas columnas o seguinte interessante communicado.

O SENHOR AURELIANO.

Nos communicados que o Sr. redactor do *Jornal do Commercio* nos tem feito o obsequio de inserir na sua folha, em defeza do Exm. Sr. ministro dos negocios estrangeiros; que tem sido não só acremente censurado, porem até insultado pelo correspondente do *Diario*, que se intitula a *Verdade*, com o falso pretexto de que *tem sacrificado ao estrangeiro a dignidade e os interesses do paiz*, promettemos, em appoio do nosso primeiro desmentido a essa e a outras asserções, fazer publicas pela imprensa desta capital algumas notas daquelle ministro que tendo sido traduzidas em inglez, forão publicadas nesta lingua em Londres, entre a *Correspondance with Foreign Pwvers on Slave trade* --Correspondencia com as potencias estrangeiras sobre o trafico de escravos--, a qual tendo chegádo ao nosso conhecimento justamente quando aquelle correspondente mais procurava deprimir e enegrecer o digno ministro, excitou em nos o desejo de tomar sua defeza. (1) São traduzidas do inglez as notas que publicamos na tradução, talvez mal feita, só procuramos ser fieis e exactos. Depois da leitura dessas peças, naturalmente se é levado a fazer as seguintes reflexões: —O Exm. Sr. ministro dos negocios estrangeiros deve manter correspondencia, não só com os agentes diplomaticos de differentes nações acreditadas perante o governo brasileiro, porem tambem com os do imperio em paizes estrangeiros, sobre variados assumptos e questões de interesses reciprocos. —A ajuizarmos pela que vimos publicada, *mantida com a legação britanica*, é de suppor que, com as outras, não tenha o ministro sustentado menos dignidade e os interesses da corôa brasileira e do paiz.

Traducção n. 1.— *O Sr. Aureliano ao Sr. Ouseley.* — Palacio do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1840.

Constando officialmente ao governo imperial que a corveta ingleza *Racehorse* partira da Bahia sem pagar a multa de 1:000$000 que, em conformidade do artigo 135 do regulamento de 22 de junho de 1836, lhe havia sido imposta pelo inspector da respectiva alfandega, por causa do seu irregular e mui reprehensivel comportamento para com a escuna brasileira *Amalia*, tambem ancorada naquelle porto, o abaixo assignado, do conselho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, referindo-se a nota de 28 de abril p. p, em que o seu antecessor communicou ao Sr. Ouseley, encarregado de negocios de S. M. B. aquelle acto violento e offensivo da dignidade do governo imperial, e exigio a devida reparação, tem agora unicamente a accrescentar que a falta de pagamento da multa aggravou muito mais a dita offensa; e por consequencia espera dos illustrados sentimentos do Sr. Ouseley haja de intervir competentemente, para que o governo de S. M. o Imperador seja dada aquella satisfação a que tem indisputavel direito, e que é alem disto necessaria para a manutençao da harmonia e amisade que felizmente existe entre os dous governos.—O abaixo assignado aproveita esta opportunidade, &c. Assignado. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.*—Sr. W. G. Ouseley, &c., &c.

N. 2. —Rio, 22 de setembro de 1840.

O abaixo assignado, &c, tem a honra de transmittir ao Sr. Ouseley, &c, uma copia da sentença que a commissão mixta bra-

(1) Tinhamos já concluido este artigo quando vimos no *Jornal do Commercio* n. 307 a correspondencia do Sr. Montezuma, na qual diz: « Continúa o Sr. Aureliano em provocar-me, &c. » Ao que nós, autor dos communicados que tem apparecido no mesmo *Jornal*, respondemos que *continuaremos na nobre tarefa* de defender o Exm. ministro das arguições que lhe forão feitas, quer pelo senhor Montezuma, quer pelo senhor *Verdade do Diario*, na certeza de que não é a elles a quem respondemos, porem sim ao publico, a quem respeitamos. Diremos todavia ao Sr Montezuma que, se não obstante haver notificado a lord Palmerston a sua demissão a 20 de agosto, e haver-lhe este respondido a 24, que a rainha *lhe daria audiencia quando viesse a Londres*, lhe dirigio o mesmo lord uma importante nota a 27, é porque o governo inglez o considerava ainda ministro do Brazil (e não podia deixar de o fazer) emquanto seu successor não apresentasse as suas credenciaes; e se o Sr. Montezuma se julgou, ainda depois de 27 de agosto, ministro do Brasil, para remetter a dita nota ao seu governo, porque não se havia julgar tal para responder logo a lord Palmerston, sobre tudo em objecto em que o seu silencio podia importar acquiescencia.

A respeito da demora do seu successor em dar a resposta que devera ter sido dada pelo Sr. Montezuma, só diremos que nos consta que o Sr. Marques Lisboa achou a parte financeira da legeção em estado tal, que talvez precisasse acudir a ella primeiro do que a parte politica. . . . . Admiramos que note essa demora quem busca razões tão fracas para desculpar-se da sua censuravel negligencia em dar ao ministro britanico prompta resposta que convinha!

sileira e ingleza, residente nesta capital, pronunciou no dia 10 do corrente, ordenando que a galiota brasileira *Alexandre*, aprisionada ao sahir deste porto pelo brigue de guerra inglez *Grecian*, commandante W. Smith, fosse relaxada e immediatamente entregue a seus donos.

O procedimento deste commandante, não só é contrario ao artigo 5. da convenção addicional de 28 de julho de 1817, que faz parte da de 23 de novembro de 1826, mas tambem é revoltante, em consequencia das circumstancias que acompanharam a captura de uma embarcação que de ha muito proseguia sua linha de commercio licito entre este porto e o de Campos. Além disso, a visita de navios mercantes de uma nação amiga em tempo de paz é um insulto á bandeira dessa nação; e o sr. Ouseley não ignora que o seu illustrado governo reconhece este principio do direito das gentes; pois que tem instado (como ainda agora o faz) pela ratificação dos artigos addicionaes assignados nesta corte a 27 de julho de 1835 pelos plenipotenciarios o conselheiro *Manoel Alves Branco e M. Henrique Fox*, — artigos que autorisam a visita dos navios pertencentes a ambas as nações, sob as condições nelles declaradas.—O abaixo assignado pois recebeu ordem de S. M. o Imperador para exigir a satisfação que é devida pela violencia que o dito official praticou, e pela falta de respeito com que se conduziu para com os direitos e dignidade da nação e do governo brasileiro; devendo os donos da dita galeota ser indemnisados pelas perdas e damnos que soffreram por uma tão injusta detenção, como é de esperar e elles requereram.

O abaixo assignado julga mais dever declarar nesta occasião ao sr. Ouseley, que o governo imperial vê com pezar a occurrencia de factos tão irregulares e merecedores de punição, como os praticados pelo commandante do *Grecian*; pois que elles não só tendem a indispor e a exacerbar os animos dos subditos brasileiros, que soffrem assim graves prejuizos no seu commercio e industria legal, mas até produzem serios embaraços para o governo de S. M. o Imperador, no momento em que, como é notorio ao sr. Ouseley, o mesmo governo se acha animado de sinceros desejos de adoptar medidas que tendam a tornar efficaz a abolição de um commercio tão iniquo e deshumano.— O abaixo assignado, &c. Assignado.—*Aurelianno de Souza e Oliveira Coutinho*.—Sr. W. G. Ouseley, &c., &c.

N. 3. — Rio, 22 de janeiro de 1841.

O abaixo assignado, &c., accusa a recepção da nota que em 20 do corrente o sr. Ouseley, &c., lhe dirigiu, na qual, referindo-se a outra de 2 de setembro passado, em que requeria, por parte do seu governo, a prompta ratificação dos artigos addicionaes á convenção de 22 de novembro de 1825, assignados em 7 de julho de 1835 pelos srs. Alves Branco e Fox, como plenipotenciarios das duas nações, insiste novamente pela conclusão deste negocio.

O abaixo assignado já em 24 de setembro passado fez sciente ao sr. Ouseley das fortes razões que se offereciam ao governo imperial para não ratificar precipitadamente um ajuste de tão grande importancia, cujo objecto essencial tem sempre merecido a mais seria consideração dos governos que por ventura se tem achado em identicas circumstancias.

O governo imperial, longe de se ter descuidado de prestar a devida attenção a esse negocio, pelo contrario, o tem em muita consideração, e é pela sua mesma importancia que o ministerio de S. M. I., achando-se bastantemente sobrecarregado de innumeraveis objectos de maxima ponderação, aos quaes se vê obrigado a dar immediato andamento, não tem podido ainda concordar na decisão definitiva que o sr. Ouseley reclama.

O abaixo assignado, porem, não deixará de promover opportunamente o andamento e conclusão do objecto em questão, afim de poder dar [illegible]mente sua resposta ao sr. Ouseley, que sem duvida fará ao governo imperial a justiça de reconhecer os sinceros desejos que o animam, e os esforços que faz para estreitar cada vez mais as relações de amizade e perfeita harmonia subsistentes entre as duas nações. O abaixo assignado renova, &c. Assignado.—*Aurelianno de Sousa e Oliveira Coutinho*.—Sr. W. G. Ouseley, &c. &c

N. 4. — Rio, 26 de janeiro de 1841.

O abaixo assignado accusa a recepção da nota que o sr. Ouseley lhe dirigiu em 15 do corrente mez [illegible] a uma sua nota anterior, de [illegible] em que declarou que o seu governo formalmente aceitava uma proposta que fora offerecida em 1839, por parte do governo imperial, sobre a extincção da commissão mixta brasileira e ingleza, e remettia incluso um projecto de convenção a cerca desse objecto; o sr. Ouseley insiste agora, e novamente requer a conclusão deste negocio, que diz já obtivera a prompta acquiescencia do governo britannico.

Devendo porem o referido projecto apresentado pelo sr. Ouseley ser examinado com madura reflexão pelos ministros de S. M. I., afim de tomar-se depois sobre elle uma definitiva resolução, tendo-o já o abaixo assignado submettido aos seus nobres collegas para o dito fim, como verbalmente communicou ao sr. Ouseley, não tem ainda sido possivel tal resolução, em consequencia da multiplicidade de negocios que tem ultimamente occupado a attenção do governo imperial, o qual todavia nutre a melhor vontade de chegar sobre semelhante objecto a um accordo digno dos dous governos; e porque o abaixo assignado estará sempre prompto a ouvir tudo quanto o sr. Ouseley lhe deseja dizer sobre tal assumpto, apressa se a significar lhe que na quinta feira da semana proxima futura, ao meio dia, o receberá nesta secretaria de estado, afim de lhe conceder a conferencia que o sr. Ouseley pede na nota a que ora tem a honra de responder.

O abaixo assignado, &c. — *Aurelianno de de Sousa e Oliveira Coutinho*.—Sr. W. G. Ouseley.

N. 5. — Rio, 8 de fevereiro de 1841.

O abaixo assignado tem a honra de dirigir-se ao sr. Ouseley, em resposta ás suas ultimas notas, em que insiste não só para que o governo imperial adopte o mais brevemente possivel os artigos addicionaes á convenção de 23 de novembro de 1826 sobre o trafico de escravatura, os quaes artigos antecedentemente tinham sido submettidos á approvação da camara dos deputados, mas tambem para que approve a proposição ou projecto de uma nova convenção offerecida pelo sr. Ouseley, em consequencia de haver o governo de S. M. Britannica annuido a uma proposta, ou memorandum, apresentado ao sr. Ouseley, com o intuito de se procurar um meio de extinguir a commissão mixta brasileira e ingleza nesta corte, e de chegar a um ajuste para tornar effectiva a abolição do illegitimo commercio de Africanos.

O abaixo assignado por mais de uma vez tem declarado ao sr. Ouseley que, considerando este negocio de maxima importancia, o havia submettido ao conhecimento e exame particular de cada um de seus dignos collegas para depois entrar em discussão e adoptar-se uma resolução definitiva que o abaixo assignado teria a honra de levar ao conhecimento do sr. Ouseley.

Esta resolução ainda não póde ter lugar, em consequencia dos muitos objectos de administração interna que tem occupado os cuidados e attenção do actual gabinete de S. M. o Imperador, que apenas conta alguns mezes de existencia. O abaixo assignado porem não póde deixar, desde já, de informar ao sr. Ouseley que o projecto de convenção que apresentou, e que diz ser baseado no *memorandum* do sr. Candido Baptista de Oliveira, não póde merecer o assenso do governo de S. M. o Imperador, tal qual se acha: 1.º, porque sujeitaria os Brasileiros a um tribunal inteiramente estrangeiro: 2.º, porque legislaria para individuos não só brasileiros e inglezes, porem tambem de outras nações, o que vai de encontro com todos os principios do direito publico universal. Suas disposições, além disso, são assaz vagas relativamente ás embarcações a respeito das quaes haja *suspeita* de se empregarem no trafico; e o sr. Ouseley facilmente conceberá que, comquanto o governo imperial anhele adoptar medidas que tornem mais effectiva a abolição do trafico, é mister todavia que o faça com a necessaria circumspecção e prudencia, em ordem a não chocar aquelles principios, a não ferir a nacionalidade brasileira, e a não expôr o commercio licito do imperio a vexames e embaraços. Todas estas razões fazem com que o governo de S. M. o Imperador deva ter este negocio em muita consideração, e procure descobrir meios que o habilitem a realisar o pensamento que se teve em vista naquelle *memorandum* do sr. Candido Baptista de Oliveira, sem comtudo ferir os mencionados principios, nem expor os subditos brasileiros a vexames e oppressão, o que acarretaria ao governo imperial, com fundamento, as mais acres e justas censuras.

Quanto fica exposto, e que o abaixo assignado tem a honra de communicar ao sr. Ouseley, por isso que exige uma resposta prompta sobre tal objecto, afim de a transmittir ao seu governo pelo proximo paquete, não impede que continuem entre o abaixo assignado e o sr. Ouseley, quaesquer conferencias, em que se tome em consideração este objecto, ao qual o governo imperial, assim como o faz o de S. M. Britannica, continuará a prestar a devida attenção para se poder chegar a um accordo conveniente.

O abaixo assignado aproveita esta occasião para renovar ao sr. Ouseley, &c. — *Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho*. —Sr. W. G. Ouseley, &c.

N. 6—Palacio do Rio de Janeiro, 15 de março de 1841.

Não tendo ainda sido respondidas as notas que o abaixo assignado, &c., dirigio, em 28 de abril e 17 de agosto do anno passado, ao Sr. Ouseley, versando ambas sobre objecto grave, por isso que se referião á satisfação devida, não só ao governo imperial, pelo insolito e offensivo procedimento do commandante da corveta ingleza *Racchorse*, para com o brigue escuna *Amalia*, no porto do Maranhão; como tambem a Antonio Pinto Ferreira Vianna e C.ª, proprietarios da mencionada embarcação *Amalia*, pela quantia que por conta dos mesmos ali vinha, em moedas de ouro de 6$400 rs., e que fôra tomada pela escuna de guerra ingleza *Traz-raz moon*, julga o abaixo assignado do seu dever chamar novamente a attenção do Sr. Ouseley sobre estes objectos, exigindo a indispensavel reparação das offensas que forão commettidas.

O abaixo assignado renova &c. —*Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*.—Sr. W. G. Ouseley, &c.

N. 7.—Rio de Janeiro, 15 de maio de 1841.

O abaixo assignado havendo accusado em outra occasião o recebimento da nota que em data de 24 do mez preterito lhe dirigira o Sr. Ouseley, passa agora a contestal-a, tendo ouvido sobre o objecto della os commissarios brasileiros da commissão mixta Brasileira e ingleza.

Queixa-se nella o Sr. Ouseley da longa demora havida no julgamento das presas pela commissão, causada pelos dias santos, em os quaes os commissarios brasileiros, seguindo a pratica dos tribunaes do paiz, tem deixado de trabalhar; e, para citar exemplo, traz o facto anterior do julgamento do brigue *D. João de Castro*, em que decorreram muitas semanas entre a aprehensão do navio e a sentença final.

Já em 1838 foi uma queixa semelhante levada perante a commissão pelo commissario juiz britanico; e, sendo communicada ao governo imperial pelo commissario juiz brasileiro, foi (e nem podia deixar de ser assim) respondido da maneira seguinte: «Que sendo contrario á regra geral do direito brasileiro, que annulla todos os actos e julgamentos effectuados em taes dias, e não contendo a convenção determinação alguma expressa estabelecendo excepção, como houve no codigo criminal relativamente ás sessões dos jurados, não pode trabalhar-se nos dias santos sob o unico arbitrio dos commissarios, os quaes não terião poder de validar o que a lei annulla.» Quanto ao facto do brigue *D. João de Castro*, o juiz commissario brasileiro informa que, tendo começado o processo deste navio em 24 de dezembro de 1839 depois de determinadas as diligencias do costume e as perguntas á tripulação, &c., seguiram se requisições, ora do consul inglez na qualidade de procurador do captor, ora do commissario juiz britanico, e ultimamente do mestre do brigue, requerendo em conformidade do artigo primeiro do regulamento das commissões mixtas, annexo á convenção de 28 de julho de 1817, o praso de quatro mezes para poder mandar vir de Moçambique documentos que provariam ser o dito brigue propriedade de pessoa ali residente; depois seguiram-se tambem duvidas relativamente á fiança exigida pela commissão para concessão do dito praso, na forma do mencionado artigo; de maneira que chegando os dias santos do natal, foi somente depois delles passarem e do referido mestre desistir deste recurso, em 25 de janeiro, que se proferiu immediatamente a sentença de condemnação a 28 do dito mez.

Si a estas circunstancias, que todas justificam a demora da sentença do brigue, forem accrescentadas as justas considerações que apresenta o commissario juiz brasileiro sobre a difficuldade de se observarem as regras de direito e justiça, seguindo-se restrictamente a marcha estabelecida pelo artigo terceiro do citado regulamento, quando é mister descobrir os que realmente se achão interessados em especulações manejadas sempre com fraude, considerações que o abaixo assignado se julga dispensado de levar ao conhecimento do Sr. Ouseley, por isso que dellas está sem duvida informado pelos commissarios britannicos, espera o mesmo abaixo assignado que o sr. Ouseley se convencerá do zelo e regularidade com que tem procedido os commissarios brasileiros, dignos antes de louvor do que da censura que se lhes faz. — O abaixo assignado, &c., *Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho*. — Sr. W. G. Ouseley, &c.

N. 8.— Palacio do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1841.

O abaixo assignado, &c., acusa a recepção da nota que o Sr. W. G. Ouselei; &c., lhe dirigio em data de hontem, referindo-se ao facto que diz ter acontecido junto á ilha da Penna, de haver sido atacado um bote pertencente ao brigue inglez *Clio*, que aprisionára uma embarcação com 300 Africanos a bordo, que fôra retomada pela partida atacante, composta pouco mais ou menos de 70 a 80 homens vindos de terra, depois de haverem sido feridos 4 Inglezes do bote. (2)

Relata mais o Sr. Ouseley que o mencionado bote aportára em Campos em consequencia de necessitar agua e mantimentos, e que as autoridades locaes retém em prisão os individuos que compunham a tripulação, accusando-os de pirataria e recusando soltal-os por haverem levado este negocio ao conhecimento do presidente da provincia do Rio de Janeiro.

O abaixo assignado tem de significar, em resposta ao Sr. Ouseley, que a primeira noticia que teve dessa desagradavel occurrencia foi esta manhã, quando recebeu a nota a que agora responde, e que hoje mesmo officiou ao referido presidente, afim de obter as necessarias informações sobre tal successo, dando immediatamente as convenientes providencias para que os subditos britannicos, que se diz estarem presos em Campos sejam entregues ao commandante do Clio, ou a outro qualquer official inglez devidamente autorisado pelo commandante das forças navaes inglezas, para os conduzir a esta côrte, onde o negocio será julgado conforme fôr de justiça.

O abaixo assignado, tendo assim feito no momento quanto está ao seu alcance para evitar as consequencias de um conflicto que, a ter existido, sinceramente lamenta, guarda-se para, quando estiver devidamente informado sobre este objecto, responder mais extensamente á dita nota do Sr. Ouseley.

E' todavia do dever do abaixo assignado repellir desde já as serias accusações que o Sr. Ouseley faz contra o governo imperial, principalmente em um caso em que, como deixa entrever, não está ainda bem informado.

O abaixo assignado poderia tambem aqui apontar abusos que estão praticando os cruzadores inglezes detendo navios como suspeitos de se empregarem no commercio de escravos, os quaes tão evidentemente não se dirigem a esse trafico, que a propria commissão mixta brasileira e ingleza os tem por sentença mandado relaxar, bem como outros, que o abaixo assignado se reserva para mencionar em occasião mais opportuna, porque não deseja reclamar contra taes abusos sem estar baseado em documentos officiaes e incontestaveis.

Por muitas vezes tem o abaixo assignado significado ao Sr. Ouseley que o governo imperial é tão interessado na suppressão do trafico da escravatura como o proprio governo de S. M. Britannica; mas que lhe é mister caminhar com a maior prudencia e circunspecção, attentas as circunstancias peculiares do Brasil, e as prevenções mesmo de seus habitantes; e que o meio mais adequado para o conseguir não é certamente o de leval-os pela força, mas sim o de convencêl-os da utilidade e justiça dessa medida politica e philantropica.

O abaixo assignado não pode estender-se mais nesta communicação, que deve ser immediatamente expedida, afim de tranquilisar os receios do snr Ouseley, pela desagradavel occurrencia que acaba de communicar, e julga ter dado nas providencias expedidas, uma prova convincente dos desejos que nutre de evitar conflictos, e de manter imperturbavel a boa intelligencia subsistente entre as duas nações; porem o illustrado espirito do snr. Ouseley não pode deixar de reconhecer que, apesar de taes desejos, he do estricto dever do abaixo assignado manter, primeiro que tudo, a dignidade do governo imperial, e da nação soberana e independente de que tem a honra de ser ministro.

O abaixo assignado espera que o snr. Ouseley, visto que pretende mandar uma embarcação a Campos, nella envie um official da marinha ingleza, devidamente autorisado

---

(2) Consta-nos que não se verificou a existencia de semelhante *retomadia*, *partida atacante* e *feridos*.

para conduzir a esta cidade os individuos em questão, afim-de examinar-se claramente o negocio, e se o desejar, poderá ella mesmo ser o portador da ordem do presidente da provincia, ao qual então escreverá o abaixo assignado para que lh'a entregue.

O abaixo assignado, &c. = *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.* = Sr. W. G. Ouseley, &c.

N. 9. = Rio de Janeiro, 31 de Maio de 1841.

O abaixo assignado &c., acusa a recepção da nota que em 22 do corrente lhe dirigiu o snr. W. G. Ouseley, &c., na qual expressa, por parte do seu governo, a favoravel impressão que lhe haviam causado as medidas adoptadas pela passada administração do imperio, cooperando efficazmente para a suppressão do trafico da escravatura; e exprime o desejo de poder informar ao governo de S. M. Britanica que a administração actual seguirá os mesmos passos da transacta, concorrendo francamente para a extinção de um trafico que todas as nações civilisadas tem determinado abolir.

O abaixo assignado agradece ao snr. Ouseley esta communicação, que lhe he tanto mais agradavel, quanto não está muito acostumado a ver reconhecida pelo snr. Ouseley a fidelidade com que o governo imperial cumpre as estipulações de seus tratados da maneira a mais restricta possivel; e persuade-se o abaixo assignado que a expressão de semelhantes sentimentos lhe será significada com igual justiça, relativamente ao actual ministerio do Imperador, que certamente não he menos exacto que o anterior em cumprir fielmente os compromissos do imperio para com as nações amigas e alliadas, nem deixará de manter devidamente a dignidade da corôa e da nação brasileira.

O abaixo assignado toma pois neste sentido que he sem duvida o verdadeiro, a distincção que de outra sorte pareceria ser feita na nota do snr. Ouseley, e que o abaixo assignado seria obrigado a repellir como injuriosa a qualquer administração que conheça sua propria dignidade, e tenha consciencia da pureza de suas intenções e da justiça do seu procedimento.

O abaixo assignado renova, &c. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho* = Sr. W. G. Ouseley, etc., etc.

N. 10. — O *Snr. Aureliano ao Sr. Ouseley.*

Palacio do Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1841.

O abaixo assignado, do conselho de S. M. o I., ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, tem a honra de acusar o recebimento da nota de 3 do corrente mez que acaba de dirigir-lhe o Sr. W. G. Ouseley, encarregado de negocios de Sua M. Britanica, na qual, referindo-se á correspondencia que tem tido com esta secretaria de estado relativamente á ratificação dos artigos addicionaes á convenção sobre o trafico de escravos, e dizendo não haver recebido nenhuma resposta satisfactoria a semelhante respeito, accrescenta que se acha na necessidade de exprimir ao abaixo assignado, por parte do governo de S. M. Britannica, o seu pezar e sorpreza, por ver o desprezo que as representações e requisições do governo de sua dita Magestade tem encontrado da parte do governo do Brasil. Accrescenta mais o Sr. Ouseley que, tendo esperado do poder executivo a ratificação daquelles artigos logo que pela declaração da maioridade do Imperador deixou de estar sujeita ás restricções occasionadas pela sua minoridade, attentas as seguranças que tem recebido do governo imperial, de que adoptará medidas mais efficazes para a abolição do trafico de negros; e vendo-se illudido em suas justas esperanças, entende ser do seu dever perguntar, por parte do seu governo, quaes as intenções finaes do de S. M. o Imperador relativamente a aquelles artigos: se o governo imperial declina ratificar o acto do seu plenipotenciario, agora que a ratificação depende só deste governo, ou se está disposto a cumprir as promessas que ha feito, e pede sobre este objecto uma resposta prompta e explicita.

Primeiramente o abaixo assignado vê-se tambem na necessidade de exprimir ao Sr. Ouseley, por parte do governo de S. M. I., o seu pezar e sorpreza por ver que o Sr. Ouseley, em toda a sua correspondencia sobre este assumpto, de tempos a esta parte tem procurado fazer ao governo imperial injustas e infundadas recriminações, sendo uma dellas a que ora faz, isto é, que as representações e requisições do governo de S. M. Britannica tem encontrado desprezo da parte do de S. M. o Imperador; quando o facto é que nem-um governo tem sido talvez mais condescendente, tendo aliás motivos para não o dever ser tanto; e nem-um tem sido mais franco e sincero nas questões que tem sido agitadas sobre esta materia. Para o comprovar, o abaixo assignado não faz mais do que chamar a attenção do Sr. Ouseley para as notas de seus antecessores, e suas em resposta ás do Sr. Ouseley, e muito especialmente para tudo quanto o abaixo assignado lhe tem dito nas conferencias verbaes que tem tido a honra de ter com o Sr. Ouseley. 'E como talvez por não terem sido consignadas em notas, o Sr. Ouseley parece esquecido dellas, é do dever do abaixo assignado referir aqui o que se tem passado entre elle e o Sr. Ouseley, a cerca da ratificação desses artigos addicionaes. Logo depois da declaração da maioridade de S. M. o Imperador, dirigio-se ao abaixo assignado o encarregado de negocios de S. M. Britannica pedindo a satisfação dos ditos artigos, que então se achavam na camara dos deputados, para onde haviam sido remettidos por um dos antecessores do abaixo assignado, visto que, na época em que os plenipotenciarios os assignaram, não podia a mencionada ratificação ter lugar sem a approvação do poder legislativo.

O abaixo assignado immediatamente os reclamou daquella camara, e, pelos muitos e importantes objectos que então absorviam a attenção e cuidados de uma administração nova, não puderam elles ser logo examinados, como cumpria que o fossem, por todos os membros dessa administração.

O abaixo assignado, em suas conferencias verbaes com o Sr. Ouseley, teve a honra de assim lh'o communicar por mais de uma vez: e quando mais desembaraçada a administração dos objectos de segurança interna e de pacificação do imperio que haviam chamado toda a sua attenção, se dispunha a examinar esses artigos, foi então que o Sr. Ouseley apresentou e pedio a adopção do projecto de uma nova convenção sobre o trafico, que disse ser baseada sobre um *memorandum* outr'ora offerecido pelo Sr. Candido Baptista de Oliveira.

Ouvidos os membros do gabinete e recebidas as ordens de S. M. I., o abaixo assignado teve a honra de responder ao Sr. Ouseley que o governo imperial não podia admittir a dita nova convenção, pelas razões que expendeu na sua nota de 8 de fevereiro deste anno. Pedio então o Sr. Ouseley um contra-projecto, e como observasse que o abaixo assignado, por muito pensionado, não teria tempo de o fazer com a promptidão que o Sr. Ouseley desejava, e nem poderia com a mesma brevidade entrar em uma conferencia e discussão regular sobre seus artigos, lembrou a conveniencia de se nomear, por parte do governo imperial, um plenipotenciario que entrasse com o Sr. Ouseley em negociação *ad referendum*. Recebidas as ordens de S. M. I. a esse respeito, annuio o abaixo assignado a essa proposição do Sr. Ouseley, e tratando logo de ver qual o cidadão Brasileiro a quem melhor podesse ser incumbida essa commissão a contento dos dous governos brasileiro e britannico, communicou pouco depois ao Sr. Ouseley que ia ser nomeado o Sr. senador Caetano Maria Lopes Gama, como de facto o foi, e se communicou effectivamente a nomeação ao Sr. Ouseley. O abaixo assignado acredita que o Sr. Ouseley não desconhecerá que, não tendo o governo imperial sómente de tratar com o Sr. Ouseley, porém, tendo a seu cargo muitos outros negocios, não era possivel que neste marchasse com a celeridade que o Sr. Ouseley parece desejar. Ora, havendo sido officialmente communicado ao Sr. Ouseley essa nomeação do Sr. Lopes Gama, para entrar em negociação *ad referendum* com o Sr. Ouseley, que em suas notas tem pedido successiva e alternativamente ora a ratificação daquelles artigos addicionaes, e ora a adopção do seu projecto de convenção que inutilisa e torna desnecessarios os mesmos artigos, parece ocioso que o Sr. Ouseley se dirija ainda ao abaixo assignado para exigir a resposta que ora pede, depois que o facto de haver o governo de S. M. I. nomeado esse plenipotenciario, é já uma resposta significativa; ella quer dizer: « Tratai com o nosso plenipotenciario, e em « suas conferencias elle vos dirá que juizo fórme o governo imperial, tanto a respeito « desses artigos como da nova convenção que « propuzestes; e elle procurará chegar a um « accordo digno das vistas e da dignidade e « interesses das duas corôas amigas e al- « liadas. »

O abaixo assignado tem por mais de uma vez, já em suas notas, e já verbalmente, assegurado ao Sr. Ouseley que o governo imperial, apreciando os seus verdadeiros interesses futuros e a causa da civilisação e da humanidade, tanto como o governo de S. M. a rainha da Grão-Bretanha, deseja sinceramente a completa abolição do trafico de escravos; mas attendendo ás circunstancias peculiares do Brasil, ás preoccupações mesmo dos seus habitantes, e aos abusos e vexames que póde soffrer e já tem soffrido o commercio licito do imperio, em consequencia de medidas precipitadas e violentas, quer marchar neste negocio, certamente muito importante, com aquella prudencia e circunspecção com que o deve fazer: e está certo de que o illustrado governo de S. M. Britannica, á não ser mal informado, verá em uma tal marcha o cunho da sabedoria, e reconhecerá que ella, longe de damnificar as vistas philantropicas dos dous governos, e os verdadeiros interesses das duas corôas, tende pelo contrario a favorecel-os.

O abaixo assignado faz um alto conceito da illustração e criterio do Sr. Ouseley para precisar desenvolver esta asserção: assim como julga não dever repetir-lhe aqui tantas outras considerações que verbalmente lhe tem feito, sendo uma dellas que a Inglaterra mesmo precisou neste negocio marchar com alguma lentidão e prudencia; e se a Grão-Bretanha empregava essa prudencia em relação ás suas colonias, com tanta mais razão o Brasil precisa empregal-a, porque o faz em relação a si mesmo.

De tudo quanto o abaixo assignado leva exposto, e que serve tambem de resposta á outra nota do Sr. Ouseley de 3 do corrente mez, reconhecerá o Sr. Ouseley a injustiça com que tem feito taes recriminações ao governo imperial, que aliás é tão livre e tão independente como o de S. M. Britannica, e, por ser menos poderoso, não tem por isso menor direito a ser respeitado em suas intenções pelos governos que se prezam, como o de S. M. Britannica, de amar a justiça e de respeitar a independencia das nações.

O abaixo assignado está muito certo de que o governo da rainha, quando as questões lhe sejam apresentadas debaixo do seu verdadeiro ponto de vista, fará justiça ás intenções e á marcha prudente do governo do imperador: quando, porém, assim não aconteça, o abaixo assignado se verá na dolorosa necessidade de publicar toda a correspondencia havida a este respeito entre o abaixo assignado e o Sr. Ouseley, para justificar o governo imperial aos olhos de seus proprios subditos e do mundo, se por ventura actos de violencia e de desprezo dos tractados existentes fórem praticados debaixo de futeis pretextos que o abaixo assignado é levado a crer que se procura para os colonestar; actos com que o Sr. Ouseley abertamente ameaça o governo de S. M. I. na sua nota de 4 do corrente mez, á qual o abaixo assignado responderá opportunamente.

Não se estendendo mais sobre este objecto, porque, á vista do expendido, espera que o Sr. Ouseley reconhecerá que tem sido demasiadamente injusto e excessivo, o abaixo assignado por esta occasião novamente significará ao Sr. Ouseley que já enviou ao plenipotenciario brasileiro as convenientes instrucções para o habilitar a entrar em conferencias com o plenipotenciario britannico devidamente autorisado para esse fim, na fórma requerida pelo Sr. Ouseley. Julga, porém, dever o abaixo assignado tocar aqui em outro objecto, que pode envolver offensa da dignidade nacional, se o Sr. Ouseley não der as devidas explicações que prometteu na ultima conferencia havida com o abaixo assignado. Apezar de ignorar as circunstancias da occurrencia mencionada pelo Sr. Ouseley na sua nota de 23 de maio, com côres certamente muito carregadas, apressou-se o abaixo assignado a expedir as ordens necessarias para que os individuos da marinha britannica que se dizia terem sido detidos em Campos fossem entregues a um official da dita marinha, devidamente autorisado, para serem conduzidos a esta côrte, onde se examinaria o negocio com madureza.

O abaixo assignado está já informado officialmente de que os ditos individuos foram ali detidos pelas autoridades locaes por haverem desembarcado armados apparecendo ali imprevistamente, ignorando ellas a que nação pertenciam: as ditas autoridades, que aliás os trataram com toda a deferencia, quizeram averiguar se elles eram subditos de uma nação amiga e alliada, ou se seriam piratas, visto que ultimamente haviam corrido boatos, bem ou mal fundados, de que esses inimigos communs corriam as costas do Brasil fazendo depredações. Tendo o abaixo assignado tido neste negocio toda a contemplação para com o Sr. Ouseley, como extensamente lhe communicou por forma confidencial, e não sendo o objecto da natureza daquelles que o governo imperial possa considerar de pouca monta, reclama o abaixo assignado do Sr. Ouseley as explicações necessarias sobre as causas que occasionaram aquelle intempestivo desembarque de uma porção de força estrangeira no territorio do imperio, afim de poder dirigir-se ulterior e convenientemente ao Sr. Ouseley, como cumpre. O abaixo assignado, &c. -- *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.* -- Sr. W. G. Ouseley, &c., &c.

(Brazil.)

PERNAMBUCO.

Rendimento total d'Alfandega em Dezembro de 1842.

Rendimento total		91:617$013
Restituições		566$267
		R.s 91:050$746
Chá 50 p. c. a dinheiro	3:092$040	
» 50 p. c. em assignados	1:640$520	4:732$560
Polvora 50 p. c. a dinheiro.....	140$343	
» 50 p. c. em assignados	2:244$375	2:384$718
Vinhos, e liquidos espirituosos: a saber 48 1|2 p. c. a dinheiro ..	1:849$469	
48 1|2 p. c. em assignados....	11:422$527	13:271$996
Diversas outras mercadorias a saber 15 p. c. a dinheiro........	21:392$346	
15 p. c. em assignados........	27:407$750	48:800$096
Joias 5 p. c.		60$360
Armazenagem addicional de 3 1|2 p. c.		15:377$698
Reexportação 2 p. c.		114$944
Expediente de 1 1|2 p. c.		7:104$615
Generos nacionaes 1|2 p. c. ...		47$172
Premio dos assignados 1|2 p. c.		961$630
Armazenagem de 1|4 p. c. . .		45$637
Emolumentos de certidões. . .		1$920
Multas		150$000
		R.s 91:050$746
Renda geral...	68:776$885	
Dita applicada	22:273$861	
	R.s 91:050$746	

O escrivão da alfandega
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O ANNO DE 1843, E O DIARIO DE PERNAMBUCO.

Encetamos hoje o novo anno de 1843 com a esperança que nunca desampara o homem, de contarmos uma melhor existencia; esperança grata, mas tão fallivel como todas as cousas deste mundo. Por certo não vemos sobre nossas cabeças, a nuvem que os ares escurecia no começo de 1842; mas tantas vezes se tem frustado as nossas espectativas de um futuro lisongeiro, que não he facil repellir a desconfiança, que he o resultado de tantos planos mallogrados. Nossa provincia não he das que se achão em pior estado no Brasil: seu progresso material não marchou durante o anno findo na mesma proporção que levava nos anteriores; mas não parou de todo, apezar da crize commercial que da Europa se nos communicou, como era natural; e não obstante as resultas das conspirações, das insinuações para a revolta, das intrigas das eleições, das vinganças dos que nellas decahirão, dos gritos descompassados dos descontentes pela imprensa, ainda não chegamos ao estado deploravel a que todas essas circunstancias nos poderião ter levado, se as redeas do governo provincial estivessem em mãos menos habeis, menos fortes, menos prestigiosas. Esperemos pois ainda, e ponhamos nossas esperanças naquelle que dispõe os destinos das nações em sua sabedoria infinita sem attenção aos calculos da misera humanidade, e animados por esta consoladora esperança os que em nome do Supremo Arbitro, dirigem na terra os nossos destinos, continuem em sua marcha redobrando o seu vigor e energia.

O *Diario de Pernambuco* entra no seu decimo nono anno de existencia a braços com

MUTILADO

mais um inimigo desses, que a inveja lhe tem procurado de todas as cores, de todos os partidos, inimigos que elle tem visto todos desaparecerem, deixando um nome ou odioso ou obscuro. O *Diario de Pernambuco* atravez de todos os estorvos que a má fé lhe opponha, dos combates que a desregrada cubiça lhe offereça, ha de conservar-se em seu posto, ha de ter sempre em mira a estabilidade do throno, a manutenção da ordem, e o desenvolvimento material do paiz; quer os seus antagonistas se vistão da libré do absolutismo, quer se cubrão dos andrajos da anarchia. Graças a seus benevolos subscriptores, a quem desejamos em retribuição todas as felicidades, a existencia de um competidor descortez e desleal, não trouce ao *Diario de Pernambuco* a menor falha em seus moderados interesses, sem lhe ser necessario empregar as mesmas armas, com que tem sido guerreado, armas que por vis desprezamos, deixando-as a nossos contendores: muito miseravel he o ente, que para viver precisa que os outros lhe cedão a vida! entes cuja mesquinha e nociva existencia depende da morte dos que lhe precederão em nascimento, são creaturas damninhas, são feras que devem ser mais perseguidas do que a serpente.

COMMUNICADO.

Exulta, Pernambuco! E recebe os meos parabens, por teres a não pequena dita de sobre ti sentires reflectir os vivificadores raios do soberano dos planetas em o dia primeiro do anno de 1843, sendo ainda director dos teos destinos o admirado das nações mais cultas da Europa; o protector das artes, e sciencias, o que te livrou das penurias, e miserias, á que te quizerão redusir filhos degenerados, fascinados por desordenadas paixões, e indignas de terem visto a luz em tuas amenas plagas; o que por mais d'uma vez ha em grande parte concorrido para ser decapitado o monstro da discordia, que em algumas de tuas irmãas tem ousado elevar o collo; o Exm. Snr. Barão da Boa-Vista em fim. Queira o supremo creador, e conservador de tudo consolidar as boas intenções, que tem aqui inspirado á este teo distincto filho, e fazer com que não seja interrompida a sua carreira presidencial, para que continuemos á saborear os sazonados fructos da sua sabia, prudente, e patriotica administração: queira elle proporcionar-lhe meios, e meios tão efficazes, como os que lhe ha ministido, para que persista em não ceder um palmo de terreno, ao menos, á negra nuvem trados vis especuladores, que, depois d'adejarem aqui, e alli, sem jamais encontrarem alguem, que fosse assás despido de nobres sentimentos para lhes dar guarida, aninharão-se em a rua da praia, e de la, qual bando de carnivoros animaes, que, destros em a carnificina recorrem á um bem traçado embuste para com facilidade assenhorearem-se de sua presa, apresentaõ se em campo, usão de uma lingoagem inteiramente diversa da, que em tempos mais remotos denunciava os sentimentos, de que erão animados, invocão sacrilegamente os sagrados nomes de Constituição, Imperador, e patria, fingem-se promotores, e defensores dos interesses do povo, inculcão que se pretende invadil-o em seus direitos, e buscão d'esta arte illudil-o, para sem o menor obice, sem a mais leve resistencia poderem realisar os planos de suas esquentadas imaginações, e saciarem a ardente sede de dominio, que os devora: queira elle elucidar cada vez mais aos que te habitão, para que de todo cerrem os ouvidos as licantinas dos turbulentos espiritos, cuja principal, e mais aprasivel tarefa he transtornar a ordem, e desconcertar a marcha regular dos negocios publicos, á fim de que neste estado excepcional, em que de ordinario costumão terem incremento as nullidades, toque-lhes tambem algum papel em a scena politica, ainda que convencidos estejão de que o hão de desempenhar mal, por outra cousa não terem á esperar da sua nenhuma capacidade, e para que perseverem na obediencia ás leis e ás authoridades constituidas: queira alfim dar-nos neste anno um anno de paz, e prosperidades, condescendendo assim com os mais fervorosos desejos do = *Inimigo dos intrigantes.*

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 30........ 1:188$201

DESCARREGAÕ HOJE 2 DE JANEIRO.

Brigue brazileiro = Triumpho Americano = miudezas, farellos, fumo, e peixe

Brigue inglez = Fanny = bacalhão.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 29.

Canal; brigue inglez Madonna, cap. James Caldwsell, carga assucar.

Philadelphia; barca americana Navarre, cap. Henry Colly, carga assucar.

DITOS ENTRADOS NO MESMO DIA.

Rio de Janeiro; 17 dias, brigue sueco Julia, de 280 toneladas, cap. Geo Bagge, equipagem 15, carga lastro: a Le Breton Schramm & C.ª

Bahia; 7 dias, barca ingleza Resolution, de 300 toneladas, cap. Thomas Eskdale, equip. 11, carga lastro: a Mc. Calmont & C.ª

Rio de Janeiro; 27 dias, brigue brazileiro Triumpho Americano, de 195 toneladas, cap. Alexandre José Alves, equip. 19, carga carne: a José Antonio Gomes Junior.

DECLARAÇÕES.

☞ De Ordem do Exm. Bispo Director dos Estudos, recebida do Exm. Sr. Presidente da Provincia, se faz saber, que as matriculas do Lyceu exceptuadas as da lingua latina, serão d'aqui em diante fechadas no dia da abertura das Aulas do mesmo Lyceu; e que por isso desde esse dia não podera mais alguem ser martriculado para outro estudo, que não seja o de latim. — O Secretario João Facundo da Silva Guimarães.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para o Maranhão a sahir com brevidade, por ter prompto a maior parte do seu carregamento, o brigue escuna - Laura - - quem nelle quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se ao capitão.

☞ Para o Rio de Janei o Brigue Nacional Americano Feliz, sai i. perterivelmente athé 15 de Janeiro recebe ainda alguma carga e escravos: os pertendentes dirijaõ-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa: rua da Cadeia n. 46.

☞ Para a Bahia segue viage o Hiato Flor de Larangeiras forrado de cobre e de primeira marcha; deixou de sahir no dia 20 por não ter tempo de carregar e proximar-se os dias-santos de festa ficando transferida a sua viagem para o dia 6 de Janeiro, quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem dirijão-se a Bordo do mesmo defronte do trapixe novo.

AVISOS DIVERSOS.

Loteria da Matriz da Boa-Vista.

☞ Esta loteria pela primeira vez defferio o seu andamento allem do dia aprasado; as causas forão fortes e imperiosas, e o publico se deixará convencer da força desta verdade, se sobre ellas meditar attentamente, tornando-se assim indulgente.

Hoje porem se annuncia ao mesmo respeitavel publico, que as rodas correm impreterivelmente no dia 12 do futuro mez de Janeiro, por isso que uma sociedade composta dos pessoas abaixo assignadas, se comprometterão por titulo expreço, a ficar com uma quantidade de bilhetes até ao valor de quinze contos de reis, se isto se fizer mister, portanto, ainda se convida aos amantes deste jogo, a entrarem nelle com fervor, ja pela pia aplicação a que se dedica o beneficio, ja pela fisica certeza de um andamento irrevogavel. — D. João Bispo de Pernambuco, Bento Joze da Silva Magalhães, Joze Pereira da Cunha, Luiz Gomes Ferreira, Joze Joaquim de Oliveira, Gabriel Antonio, Joze Francisco de Azevedo Lisboa, B. Lasserre, João Pinto de Lemos, Angelo Francisco Carneiro, Joze Antonio Gomes Junior, Joze Gabriel de Moraes Mayer, Pedro Ignacio Baptista, Francisco Antonio de Oliveira, Francisco Joze Barboza, Diniz Antonio de Moraes Silva, João Moreira Marques, Francisco Joaquim Cardozo, Joaõ Joze de Carvalho Moraes, Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Joze dos Santos Neves, Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, Manoel Joze de Souza Carneiro, Joze Antonio Alves da Silva, Joze Eustaquio Gomes, Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, Antonio Joze Pires, Joaõ Pinto de Lemos Junior, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro & Angelo Francisco Carneiro, Thomaz de Aquino Fonceca.

☞ Francisco Rodrigues da Silva Tatauncos, retira-se para Portugal a tratar de seus negocios.

☞ A fábrica de estatuas de gesso mudou-se da rua do Cotovelo para a rua da S. Cruz n. 14, aonde achão-se a venda estatuas com composição para resistir ao tempo, tambem são muito proprias para aulas de desenho, e para ornamentos de casas, tudo do melhor gosto possivel; o mesmo fabricante tambem ensina a qualquer pessoa, esta arte por ter de retirar-se para a Europa, e se obriga a seder-lhe a fabrica por um preço regular na occasião da sua retirada; o fabricante dispõ-se a fazer isto para deixar a sua arte nesta provincia, por ser muito necessaria para qualquer progresso de todo a sorte e por isso chama-se a mãi das bellas artes.

☞ A quem tiver sido offerecido 11 palmos de collar fino de ouro bom, e uma medalha mais ordinaria, e esteja possuindo em boa ou má fé, e quiser restituir a seu verdadeiro dono, pode levar na rua do Coelho casa de Anacleto Joze de Mendonça que será gratificado, e se lhe promette guardar segredo visto ter sido furtado.

☞ Agostinho da Silva Neves partecipa aos seus amigos, que tem de fazer uma viagem ao Rio de Janeiro, e como não pode pessoalmente despedir-se lhes pede desculpa de uma falta toda involuntaria, e lhes offerece ali seus serviços.

☞ J. O. Elster avisa a seus freguezes, que de hoje em diante tem admittido a seu mano F C. Elster como socio no seu estabecimento de chapeos, e que continuará de baixo da firma de Elster Irmãos; elle espera que continuem da mesma maneira afrequentar o mesmo estabelecimento, onde serão sempre servidos com promptidão e por preços mui commodos.

☞ Arrenda-se um pequeno sitio perto da praça, com boa casa, estribaria, e bastantes arvoredos que dão fructo que paga a renda, e não excede a 100$ rs.; quem pretender annuncie.

☞ No Recife rua da senzala nova n. 7, existe uma carta vinda do Ceará, para Joaquim de Barros; na mesma compra-se saccos vasios usados.

☞ Precisa se de uma preta para vender azeite de carrapato, pagando se 360 por canada de vendagem: na rua de s. Rita numero 54.

☞ Aluga-se um sobrado de um andar e sotão, na rua da Concordia, por detraz do Carmo, o qual tem muito commodos, e he de um preço commodo; quem pretender dirija-se ao sitio do retiro de Francisco da Cunha Machado, ou ao Recife casa de Gonçalo Joze da Costa e Sá na rua da Madre de Deos.

☞ Aluga-se o armazem que fica por traz do sobrado da rua de S. Francisco, em que mora o sr. advogado Joze Narciso, o qual armazem he perto do embarque, e tem muitos commodos; quem o pretender dirija-se ao Recife casa de Gonçalo Joze da Costa e Sá, ou ao sitio do retiro na passagem pertencente a Francisco da Cunha Machado.

☞ Aluga se uma casa de 3 andares e mirante, na rua do Amorim, e outra casa meia agoa: no beco das barreiras: os pretendentes dirijão-se ao atterro da Boa vista numeros 16 e 37.

☞ O abaixo assignado faz publico, que hoje fica extincta a sociedade commercial, que com elle tinha o sr. Manoel Joze Machado Malheiros, e que girava debaixo da firma de Machado & Santos; em virtude do que são convidados todos aquelles que se julgarem credores daquella firma, para apresentarem suas contas no prazo de oito dias, afim de serem legalisadas, e satisfeitas em tempo. — *Manoel da Silva Santos.*

☞ O Doutor Candido José Casado Lima, medico, mudou a sua residencia para a cidade de Olinda, na rua do Coxo.

☞ A pessoa que tirou uma carta do Correio, vinda do Rio de Janeiro para Manoel Gomes Ferreira Castro, com uma letra de 100$, tenha a bondade de mandar entregar na rua Nova venda n. 65 que se lhe firará muito obrigado.

COMPRAS.

☞ Para fora da provincia mulatas, creolas, e mais escravos de 10 a 24 annos: na rua Nava loja de ferragens n. 16.

☞ Uma morada de casa terrea em boa rua: na rua de s. Rita n. 54.

VENDAS.

☞ Bezerros de lustro a 2500 a pelle, e a retalho: na rua Nova lojas de Ferreira & Braga n. 24 e 43.

☞ Sola escolhida de superior qualidade, couros de cabra muito bons, bezerros grandes e alvos, sera amarella, tudo em grandes e pequenas porções: na rua da Cruz numero 51.

☞ Uma escrava que cozinha o ordinario, e he boa quitandeira, preferindo-se ser vendida para o matto: no pateo de S. Joze n. 47.

☞ Um sobrado de dous andares com sotaõ corrido formando 3 andares, com 32 palmos de frente e 100 e tantos de fundo, muito bem acabado e de muito boas madeiras proprio para senhor de engenho, ou qualquer estabelecimento por ter embarque a toda hora na porta; assim como tem no fundo um grande torreno acabado a pouco, por isso mais vantajoso: a tratar no Arco de s. Antonio com Joaõ Henrique da Silva, ou na rua da Praia n. 37.

☞ Uma mulata moça de bonita figura, boa cozinheira, e engomma com perfeição: na rua da Cadeia do Recife loja de João da Cunha Magalhães.

☞ Barricas com farelos muito novos a 5$ rs. a barrica: no armazem defronte da escadinha da alfandega.

☞ Uma marqueza larga de casal, uma mesa pequena de gaveta, nova, um selim em bom uso, e um bahu usado; quem pretender annuncie.

☞ Barris de carne de vacca salgada, ditos pequenos de dita superior para familias, ditos de lingoiças, barricas de farinha de milho, caixas com vellas de espermacete, ditas de fosforos, gangas amarellas da India, lenços de seda de cor, barris pequenos de potassa branca, caixas de fumo americano: em casa de Matheus Austin & Companhia, rua do Trapiche novo n. 18.

☞ Vende-se ou Freta-se o Brigue Americano Chipola, de superior marcha, forrado e cavilhado de cobre; os pretendentes dirijão-se a Matheus Austin & Companhia na rua do Trapiche novo n. 18.

☞ Caixas com cidre, barricas com carne de vacca salgada, tinta ingleza em botijas, papel de peso de Londres, vinho de Champanhe em cestos, cadeiras de palhinha em caixas de uma duzia, e garrafas pretas: na rua do Trapiche n. 8.

☞ Meias barricas de farinha da bem conhecida marca Gallego: em casa de Henry Forster & Companhia, rua do Trapiche novo n. 8.

— Farinha de mandioca em sacas de alqueire, de muito boa qualidade, e bem torrada, chegada ultimamente do Rio de Janeiro, por preço commodò: no armazem de Joaquim Gonsalves Vieira Guimarães, junto ao arco da Conceição voltando para alfandoga n. 1.

☞ Arrôs do Maranhão muito superior em sacas, e em pequenas porçoens, quejo do reino, manteiga Ingleza, chá da india., chocolate de lisboa, tapiôca do Maranhão, café de Santos, toucinho de Lisbôa, caixoens de vellas de sebo do Porto, azeite doce, e de carrapato, vellas de esparmacete, milho Alpista, passas, e massas, licores de todas as qualidades, vinho do Porto, e figueira, e de Lisbôa, garrafas brancas e copos lizos, tudo muito bom e mais barrato do que em outra qualquer parte: no Recife rua do Vigario n. 22.

☞ Cadeiras americanas com assento d, palhinha, camas de vento com armrção e sem ella, muito bem feitas a 4500 rs., ditas de pinho a 3500, marquezas de condurú; mezas de jantar, commodas de amarelo, e de angico assim como outros muitos trastes e e pinho de suecia com 3 polegadas de grossusura, dito serrado tudo mais em conta d0 que em outra qualquer parte: na rua da Florentina casa de J. Beranger.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio de Bordo do Brigue Nacional Bom Jesus, no dia segunda feira para a terça 27 do presente mez de Dezembro um escravo preto de nome João, nação congo, baixo, groço do corpo, um pouco fula, com officio de cozinheiro, e marinheiro, quem o apreender diriga-se a bordo do dito Brigue fundiado na volta do forte do mato ou atraz do Corpo Santo caza 66, que será generosamente remunerado.

☞ No dia 21 do corrente fugio a preta Joanna, de nação Benguella, de 30 annos, rosto comprido, bastante alta, costuma vender agoa pelo destricto do Carmo, levou vestido cor de café claro, panno da costa, camisa de algodãozinho, tem uma cicatriz de baixo de uma orelha; quem a pegar leve a praça da Independencia loja n. 39, ou na rua dos Quarteis n. 122 que será gratificado.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1843